

Processo: 266/2024
Pregão Eletrônico: 27/2024
Objeto: Consultoria e Assessoria Engenharia Civil

SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, nomeado pela Portaria nº 127/2024, de 1º de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público que empresas interessadas em participar da licitação encaminharam tempestivamente seus questionamentos, os quais seguem os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01 - Em análise ao edital supracitado, questionamos qual a motivação para que empresas de arquitetura com registro no CAU, cuja equipe técnica multidisciplinar seja coordenada por Arquiteto estejam impedidas de participar do referido certame? Já que o item 4 Requisitos de Contratação através dos sub-item 4.3 e 4.6 refere-se sempre apenas a classe de engenheiros civis e seu conselho de classe CREA, não fazendo menção a arquitetos ou empresas com registro no CAU porém de mesma capacidade técnica solicitada no objeto e compradas através de atestados técnicos registrados. No aguardo de seus esclarecimentos.?

Resposta 01: Esclarecemos que o edital será suspenso para verificar a necessidade de eventual alteração do edital e seus anexos.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

Alfredo Rosa da Silva
Pregoeiro do CREMERS